



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.375 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

**VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS**, Vice-Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00.00.3000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.500,00
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,00
TRABALHISTAS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.066. Manter o Cemitério Municipal	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	3.200,00
PESSOA JURÍDICA	
2.067. Manutenção o Terminal Rodoviário	
3.3.90.37.00.00.3000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	31.100,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	8.550,00
PESSOA FÍSICA	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

<b>003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
2.066. <i>Manter o Cemitério Municipal</i>	
3.3.90.37.00.00.3000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.200,00
<b>09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
2.071. <i>Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos</i>	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	31.100,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.*

**VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS**  
**Vice - Prefeito Municipal**

---